



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.049/01 de 12 de fevereiro de 2.001

**"RENUMERA OS DECRETOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, e, ainda,

Considerando a desorganização em que se encontravam os arquivos de Decretos desta administração em 1º de janeiro de 2.00, data da posse,

Considerando não constarem na pasta de 2.000 os Decretos de nº 2.001/00 e 2.012/00,

Considerando a necessidade de realização de atos administrativos urgentes na data da posse, atos esses realizáveis por Decreto,

E, ainda, considerando terem sido encontrados na terceira semana de janeiro os decretos com a numeração acima referida.

DECRETA

Art. 1º- Os Decretos nº 2.011 e 2.012 de 1º de janeiro de 2.001 com seguintes conteúdos respectivamente:

2.011 – Instaura tomada de contas;

2.012 – Declara inválidos os atos administrativos da gestão anterior, ficam remunerados da seguinte forma:

Decreto 2.011 para 2.011 – A

Decreto 2.012 para 2.012 – A

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 12 de fevereiro de 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "O Progresso"
EDIÇÃO Nº 8201 EM 15 / 02 / 2001